



INDICAÇÃO N.º 109/86.

Exm^o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

APROVADO	
1 ^a	discussão
Em	16/09/86
PRESIDENTE	

Obstaculada por diversos fatores, a obra do Instituto Médico Legal, vencidas as dificuldades está retomando seu curso normal sendo possível seu término a curto prazo. No entanto, para que sejam evitados outros impecilhos torna-se necessário que o Poder Público através da Municipalidade injete recursos financeiros tornando possível ao Município equipamento de grande alcance para a comunidade. Assim é que, solicito a Vossa Exa, cumprido o Regimento Interno, envio do expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal objetivando a liberação de verba no montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) destinada a construção do prédio onde será instalado o Instituto Médico Legal de Cabo Frio.

ALA PALESTRA, 15 de Setembro de 1986.

ARI TARCO ADRI DE OLIVEIRA

Vereador